REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 374	12-11-2009
		Procº 43-02/24	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 24/2009

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 24/2009, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 30 de Outubro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, com [illegible] e [illegible]

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 4365 Proc. N.º 10.5
Data: 09/11/18 17/2009

Artigo 4.º

Disposição transitória

O presente diploma mantém-se em vigor até à eventual repristinação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A, de 21 de Outubro.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de Outubro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 12 de Novembro de 2009.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSÉ ANTÓNIO MESQUITA